



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

O(S) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014. E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para **Registro de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** visando à eventual contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento, montagem e desmontagem de sonorização e iluminação, e serviços técnicos a serem utilizados nos eventos da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

O Valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 590.720,00 (quinhentos e noventa mil setecentos e vinte reais)**.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 72 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 06/12/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 06/12/2019, a partir das 09h;
- Início da sessão pública/lances: dia 06/12/2019, às 09h30min.

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: NELSON PEREIRA DE LIMA

Fone: (45) 3521-1508 – licitacoes.fcfi@gmail.com

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 as 13:30 às 17:30 horas.

Rua Benjamin Constant, nº 62 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Objeto e Demais Aspectos Relacionados;
- Anexo III - Exigências da Proposta Comercial e da Habilitação;
- Anexo IV – Ata de Registro de Preços;
- Modelo I - Declaração Conjunta;
- Modelo II - Declaração de Cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Modelo III - Proposta Comercial;
- Modelo IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 62 - CEP 85.851-380 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014, com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br;

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
- II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.7. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
- V - A elaboração de ata;
- VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação;
- IX - Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

4. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

4.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

5.2. ***Após a sessão de lances não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante***

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.13. **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Fundação Cultural.**

5.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

6.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de melhor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 6.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de maior desconto percentual, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de melhor valor.

6.4 Se a melhor proposta ou o lance de maior desconto percentual não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. DOS RECURSOS

7.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.2 A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

7.3 Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

7.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e conseqüente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

7.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.6 Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.

7.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8 O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

8.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu convocará a licitante vencedora para assinatura **de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho**.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

9.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente a nota de empenho.

9.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho após 05(cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES

10.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.

10.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processolicitatório.

10.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

10.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela Fundação Cultural, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

10.3.2. *Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.*

10.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

10.3.3.1. Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: *impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;*

10.3.3.2. Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato ou Nota de Empenho referente ao Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: *Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;*

10.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua

execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;*
- b) Pela inexecução total do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.*
- c) Se a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, ainda que obrigada a reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias: *Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.*
- d) Deixar de prestar a garantia prevista no item 11, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: *Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).*

10.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;*
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: *Impedimento de licitar com a Administração Municipal por até 05 (cinco) anos;*

10.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

10.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

10.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

10.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

10.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

10.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

10.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa,

constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.3.3, “b” acima.

10.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Fundação de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

10.6. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

10.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

10.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

10.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Fundação Cultural, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A Fundação Cultural poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

11.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

11.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

11.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

11.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-Pr, 25 de novembro de 2019.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresas especializadas para **Registro de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** visando à eventual contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento, montagem e desmontagem de sonorização e iluminação, e serviços técnicos a serem utilizados nos eventos da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

2. MOTIVAÇÃO

Para atendimento aos eventos realizados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, sendo eles: Fartal, Megarock, Feira Internacional do Livro, Virada Cultural, Feirinha J.K, Exposições de Artes, Lançamento de Livros, Festival de Teatro e Danças, Festivais de Musicas entre outros eventos da Fundação Cultural, que deverão ser instalados, fornecidos e entregues imediatamente conforme determinação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, quando solicitados.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 1 - SONORIZAÇÃO BÁSICA PARA EVENTOS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$			
		UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	<p>EV1 - Sonorização para Eventos com até 100 pessoas, com as seguintes Configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 Caixas em pedestais com falantes de 12" ou 15" e drive de titanium. Marcas: JBL PRX 512 Mi, JBL Eon ou Turbosound; - 01 Mixer Yamaha MG 124 CX ou similar; - 02 Microfones sem fio. Marcas: Shure Wireless ULX-2 - Beta 58, Sennheiser Wireless EW100 G-3 ou similar. - 01 Microfone Gooseneck Shure MX - 418 ou similar; - 01 computador Core 2 Duo; - 01 Operador de equipamentos de sonorização. - Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. 	Diária	30	800,00	24.000,00
	<p>EV2 - Sonorização para Eventos até 500 pessoas, com as seguintes configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - P.A Ativo portátil composto por 4 line + 4 Sub (marcas: RCF Evox ou Turbosound Inspire 2000); - 02 Caixas amplificadas para retorno com 	Diária	40	1.000,00	40.000,00

1.2	<p>falantes de 10" ou 12" e drive de titanium.</p> <p>Marcas: JBL PRX 512 Mi, JBL Eon, Turbosound, QSC;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Mixer Yamaha MG 124 CX ou similar; - 02 Microfones sem fio. Marcas: Shure Wireless ULX-2 - Beta 58, Sennheiser Wireless EW100 G-3 ou similar. - 01 Microfone Gooseneck Shure MX - 418 ou similar; - 01 Computador Core 2 Duo; - 01 Operador de equipamentos de sonorização. - Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. 				
1.3	<p>EV3 - Sonorização para Eventos até 1000 pessoas, com as seguintes configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 08 Caixas Line RCF HDL20; - 02 Caixas acústica JBL SR 728; - 04 Caixas JBL PRX 512 MI; - 01 Mixer Yamaha 01V 96 V2; - 04 Microfones Shure SM 58 - 02 Microfones Sennheiser Wireless Hand Set UHF EW 100 - G3 - 01 Microfone Gooseneck Shure MX - 418; - 01 Computador Core 2 Duo; - 01 Operador de equipamentos de sonorização. - Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. 	Diária	20	1.500,00	30.000,00
1.4	<p>EV4 - Sonorização para Eventos até 3000 pessoas, com as seguintes configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12 Caixas Line RCF HDL20; - 04 Caixas acústica JBL SR 728; - 04 Caixas para retorno RCF TT45 ou SM 400 com amplificadores; - 01 Mixer Midas M32 ou Digidesign SC48; - 01 Processador DBX 4800 - 01 Computador Core 2 Duo; - 04 Microfones Shure SM 58 - 02 Microfones Sennheiser Wireless Hand Set UHF EW 100 - G3 - 01 Microfone Gooseneck Shure MX - 418; - 01 Kit de microfone para bateria de 8 peças - 01 Kit de microfones para percussão de 6 peças - 04 Direct Box 	Diária	20	1.500,00	30.000,00

	<p>- 10 Pedestais para microfones de tamanhos diversos</p> <p>- 01 Bateria completa. Yamaha ou Pearl</p> <p>- 01 Amplificador para guitarra Fender Twin / Holand Jazz Choruz;</p> <p>- 01 Amplificador e caixa para contra baixo. Hartke System / Ampeg SVT III;</p> <p>- 01 Transformador, distribuidor e gerenciador de energia elétrica;</p> <p>- 02 Operadores de equipamentos para sonorização.</p> <p>Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema.</p>				
SUBTOTAL R\$ 124.000,00					

LOTE 2 - ILUMINAÇÃO BÁSICA PARA EVENTOS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$			
		UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	UNITÁRIO	TOTAL
2.1	<p>Sistema de iluminação para palestras e cerimoniais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Console de iluminação avolite Tiger; • 12 Canais de demmer; • 01 Chaveador e Distribuidor de energia de 12 canais; • 06 Refletores Fresnel 1 K; • 01 Refletor Elipsoidal ETC 750 W 36º; • 30 m de treliça de alumínio Q30/cubos/bases; • 01 Operador de equipamentos de iluminação; <p>Cabos e conexões necessários para ligação e funcionamento do sistema.</p>	Diária	30	1.500,00	45.000,00
2.2	<p>Sistema de iluminação para shows Locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Console de iluminação avolite Pearl 2010 ou MA PC Command Wing; • 24 Canais de Dimmer; • 01 Chaveador e Distribuidor de energia de 24 canais; • 06 Refletores Source Four ou Par 64 foco 5; • 02 Refletores Elipsoidal ETC 750 W 36º; • 12 Refletores par led RGBW 3 W; • 06 Mooving Head Beam 200 5R; • 01 Máquina de fumaça com ventilador e líquido; 	Diária	30	3.700,00	111.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> • 60 m de treliça de alumínio Q30/cubos/bases/pau de carga/ talhas manuais; • 02 Operadores de equipamentos de iluminação; • Cabos e conexões necessários para ligação e funcionamento do sistema. 				
SUBTOTAL R\$ 156.000,00					

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$			
		UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	UNITÁRIO	TOTAL
3.1	Amplificador de Potência 6000 W RMS Referência: Crow IT 6000 / Crést áudio 8001	Diária	40	100,00	4.000,00
3.2	Amplificador para contrabaixo com no mínimo 700W/4 ohms (01 para backup); 50W amplificador do tweter; controles de volume separados Falante / Tweeter; Equal. ativo 4 bandas; 3 filtros Voicing; Effect Loop; Inversão de Fase; Chave sel. 4/5 cordas; Chave Sel. Ativo/Passivo; Boost (Efeito de Válvula), Direct Out XLR; GK RB800 4 10 1 18 (Hartke) Ampeg SVT 3 Ampeg 4 10 Caixa 400W/8 Ohms com 1 falante 15" e tweeter; Bi- Amp/Full-Range. (Modelo e marca de referência similar ou superior: AMPEG E HARTKE);	Diária	20	200,00	4.000,00
3.3	Amplificadores valvulados para Guitarra com no mínimo 85 W, 02 falantes. 12", 2 canais (normal e vibrato); circuito totalmente a válvula c/ 4 x 6L6 (power) + 4 x 12AX7 (pre) e 2 x 12AT7 (reverb e vibrato); reverb de mola, suporte para inclinação da unidade; footswitch de dois botões; (Modelo e marca de referência similar ou superior: FENDER Twin Reverb, Deville ou Deluxe);	Diária	20	200,00	4.000,00
3.4	Bateria completa com (pratos, caixa, bumbo, 02 tons, surdo, pedal para bumbo máquina do chimbau com presilha, banco com altura regulável, 04 estantes para pratos, com todos os feltros, parafusos e demais acessórios). Configuração: Tom-tons de 12" X 9" e 13" X 10", surdo de chão de 16" X 16", Caixa de 14" X 5 1/2" e bumbo de 22" X 16"; (Pearl Export / Yamaha).	Diária	20	200,00	4.000,00
3.5	Caixa acústica para monitor. Referências: RCF TT45 e EAW SM400	Diária	60	100,00	6.000,00
3.6	Caixa acústica Sub Grave Referência: JBL SR 728	Diária	90	150,00	13.500,00

3.7	Caixa Amplificada com Pedestal Falantes de 10" ou 12" Referência: Turbosound Milan M12, JBL PRX 512 MI	Diária	120	120,00	14.400,00
3.8	Caixa Sub grave amplificada Turbosound Milan M18 2200 W	Diária	30	130,00	3.900,00
3.9	Caixa JBL Vertec 4887	Diária	80	120,00	9.600,00
3.10	Caixa JBL Vertec 4888	Diária	120	120,00	14.400,00
3.11	Caixa Line RCF HDL20	Diária	120	160,00	19.200,00
3.12	CDJ Pionner 2000 + Mixer Pionner 2000	Diária	5	300,00	1.500,00
3.13	Mixer Digidesign Venue Profile Mix Rack	Diária	15	400,00	6.000,00
3.14	Mixer Digidesign Venue SC 48	Diária	15	500,00	7.500,00
3.15	Mixer Midas M32	Diária	20	300,00	6.000,00
3.16	Mixer Yamaha 01V 96 V2	Diária	20	200,00	4.000,00
3.17	Mixer Yamaha 02R 96 V2	Diária	20	200,00	4.000,00
3.18	Mixer de 16 canais Referência: Yamaha MG 166 CX / Soundcraft FX16ii	Diária	20	100,00	2.000,00
3.19	Mixer Yamaha PM5D RH	Diária	10	400,00	4.000,00
3.20	P.A Ativo Portátil RCF Evox 12 - 02 Line + 02 Sub	Diária	20	300,00	6.000,00
3.21	P.A Ativo Portátil Turbosound Inspire IP 2000	Diária	20	200,00	4.000,00
3.22	Processador de efeitos Referência: DBX 4800 / Lake LM 26 / BSS Omni Drive	Diária	15	120,00	1.800,00
SUBTOTAL R\$ 143.800,00					

LOTE 4 - MICROFONES E DIRECTS PARA LOCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$			
		UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	UNITÁRIO	TOTAL
4.1	Receptores UHF-R, 2400 frequências variáveis em UHF, escolha automática de canais e grupos de frequência, display em LCD, memória flash, saída USB e rede ethernet, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas;	Diária	100	80,00	8.000,00
4.2	Microfones dinâmicos, cardióide, para aplicação em instrumentos e voz. (Modelo e marca de referência similar ou superior: Shure SM57 / SM58)	Diária	60	40,00	2.400,00
	Microfones supercardióide com resposta de frequência de 20Hz a 10Khz indicado para microfonação de instrumentos que necessitam de	Diária	60	40,00	2.400,00

4.3	graves como bumbo, tambores, amplificador de baixo e outros (Modelo e marca de referência similar ou superior: Shure Beta 52 A e AKG D112); 1 SM91 2 beta52				
4.4	Microfones condensador, supercardióide, com clamp de haste flexível, para aplicação em tons, caixa e tambores; (Modelo e marca de referência similar ou superior: Shure Beta 98, Sennheiser 604).	Diária	60	40,00	2.400,00
4.5	Microfones condensador de diafragma pequeno, cardióide, com resposta de frequência de 20Hz a 20Khz (Modelo e marca de referência similar ou superior: AKG C1000, C3000, shure SM81);	Diária	60	40,00	2.400,00
4.6	Microfone com cápsula em miniatura para uso em coral ou instrumentos acústicos; Referência AKG HM1000, Shure MX 202	Diária	50	40,00	2.000,00
4.7	Microfone Gooseneck (Referência Shure MX418 ou JTS GML5212)	Diária	20	50,00	1.000,00
4.8	Direct-box passivos/ativos, com inversão de Lift/Ground;	Diária	30	20,00	600,00
4.9	Sennheiser EW300 IEM G3 (IN EAR)	Diária	10	100,00	1.000,00
4.10	Pedestal para microfone P/M/G	Diária	40	20,00	800,00
SUBTOTAL R\$ 23.000,00					

LOTE 5 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA LOCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$			
		UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	UNITÁRIO	TOTAL
5.1	Canhão seguidor	Diária	15	100,00	1.500,00
5.2	Console Avolite Pearl 2010	Diária	20	200,00	4.000,00
5.3	Console avolite tiger 2010	Diária	20	200,00	4.000,00
5.4	Console Grand MA Light 2	Diária	10	400,00	4.000,00
5.5	Líquido de fumaça galão	Unidade	30	80,00	2.400,00
5.6	Máquina de fumaça	Diária	30	150,00	4.500,00
5.7	Mooving Head Sharp Beam 200 5R	Diária	120	170,00	20.400,00
5.8	Mooving Head SGM Giotto Spot 400	Diária	96	170,00	16.320,00

5.9	Mooving Led Mac Aura	Diária	120	100,00	12.000,00
5.10	12 Canais de dimmer	Diária	30	100,00	3.000,00
5.11	Rack Pro Power HPL 12 canais	Diária	30	100,00	3.000,00
5.12	Refletor elipsoidal ETC com íris	Diária	50	80,00	4.000,00
5.13	Refletor fresnel 1 e 2 K	Diária	80	80,00	6.400,00
5.14	Refletor mini brut de 04 ou 06 lâmpadas	Diária	60	70,00	4.200,00
5.15	Refletor opti-par 575 ou par 64 foco 1 - 2 e 5	Diária	180	35,00	6.300,00
5.16	Refletor par led RGBW 3 watts	Diária	350	35,00	12.250,00
5.17	Refletor: strobo dmx 3000	Diária	35	50,00	1.750,00
5.18	Ribalta de led 3 watts	Diária	30	50,00	1.500,00
SUBTOTAL R\$ 111.520,00					

LOTE 6 - RECURSOS HUMANOS PARA EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$			
		UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	UNITÁRIO	TOTAL
6.1	Carregador de equipamentos	Diária	40	150,00	6.000,00
6.2	Operador de equipamentos para iluminação	Diária	40	220,00	8.800,00
6.3	Operador de equipamentos para sonorização	Diária	40	220,00	8.800,00
6.4	Operador de equipamentos para vídeo / projeção	Diária	40	220,00	8.800,00
SUBTOTAL R\$ 32.400,00					

3.1. Para os LOTES DE 01 a 05, as marcas e modelos mencionadas são para referência e podem ser substituídas por equipamentos similares ou superiores desde que atendam as mesmas características, funcionalidades

3.2. O preço unitário corresponde ao valor disponibilizado para uma diária de 12h para cada item informado na Planilha, exceto para outras unidades de medida

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e o setor responsável pela contratação. Nas notas fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número da licitação e do Contrato.

5. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado para os serviços ficara em, R\$ 590.720,00 (quinhentos e noventa mil setecentos e vinte reais) no total:

LOTE 01 - R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais),

LOTE 02 - R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais),

LOTE 03 - R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e Três mil e oitocentos reais),

LOTE 04 - R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),

LOTE 05 – R\$ 111.520,00 (cento e onze mil quinhentos e vinte reais),

LOTE 06 – R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Dotações Orçamentárias	Fonte
31.01.13.392.0310.2179.33.90.39	1001 / 1099 / 1505
31.01.13.392.0310.2182.33.90.39	1001 / 1099 / 1505
31.01.13.392.0310.2183.33.90.39	1001 / 1099 / 1505
31.01.13.392.0310.2184.33.90.39	1001 / 1099 / 1505
31.01.13.392.0310.2185.33.90.39	1001 / 1099 / 1505
31.01.13.392.0310.2186.33.90.39	1001 / 1099 / 1505

6. DA RESCISÃO

Havendo interesse público, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida conforme previsão nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

7. PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 8.2. Assegurar a execução do objeto de acordo com este Termo de Referência e, proteção e conservação dos serviços executados.
- 8.3. Fornecer e montar os equipamentos de acordo com o solicitado nos locais previamente determinados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.
- 8.4. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar e liberar em tempo hábil os documentos necessários referentes às responsabilidades perante o CREA para viabilizar a liberação de alvará junto aos órgãos competentes.
- 8.5. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio
- 8.6. Fornecer materiais, equipamentos e outras exigências a serem empregados nos eventos, decorrentes deste Termo fornecidos pela CONTRATADA que deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
- 8.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos.
- 8.8. A empresa vencedora do certame deverá manter no espaço de realização dos eventos, profissionais de apoio/técnico para atender as demandas e realizar eventuais correções nos serviços. Todos os profissionais da empresa deverão estar devidamente identificados, para melhor segurança dos trabalhos.
- 8.9. A CONTRATADA deverá manter sempre presente, durante o período de realização dos eventos (montagem, realização e desmontagem), um de seus representantes para responder pelo cumprimento deste Termo de Referência e qualquer outra solicitação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.
- 8.10. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados.
- 8.11. Participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do objeto.
- 8.12. Observar os salários estabelecidos para a categoria profissional pertinente à execução do contrato, por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
- 8.13. Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços.
- 8.14. Apresentar documento Fiscal específico discriminando os serviços executados.
- 8.15. Manter, durante toda a duração do contrato, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- 8.16. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento do CONTRATANTE.

8.17. Providenciar a aprovação dos serviços pactuados conforme, junto a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

8.18. Manter sob sua responsabilidade até o início do Evento segurança durante a montagem e desmontagem dos seus equipamentos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar e gerenciar o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

9.2. Disponibilizar o local e os meios adequados para execução dos serviços.

9.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços tais como: local, data, horário e quantidade com antecedência de no mínimo 48 horas;

9.4. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar as tarefas.

9.5. Encaminhar ao responsável da CONTRATADA os serviços que devem ser executados.

9.6. Notificar à CONTRATADA, ocorrência de eventuais.

9.7. Certificação da Nota Fiscal referente aos serviços executados pelo ordenador da despesa.

9.8. Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA dentro das condições e prazos estabelecidos no Edital.

10. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A realização dos serviços pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Fundação Cultural através do gestor: **Joaquim Rodrigues da Costa** e do fiscal: **Willian Fragata dos Santos**.

11. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1. O local, data, horário e quantidade dos serviços a serem atendidos serão informados pela CONTRATANTE com antecedência especificado nas obrigações do contratante.

Foz do Iguaçu, 22 de outubro de 2019.

Délia Gonçalves
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

ANEXO II
DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para **Registro de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** visando à eventual contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento, montagem e desmontagem de sonorização e iluminação, e serviços técnicos a serem utilizados nos eventos da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

2. DO PAGAMENTO:

2.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega.

2.2. A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

2.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

2.4. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

2.4.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta **PGFN/FRB** nº. 03/2007;

2.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.4.6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os Termos do edital.

3.2. A entrega do bem ou prestação de serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Os serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas será solicitada a substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O(s) bem(s) ou serviço(s) objeto desse edital deverá(ao) ser entregue (s) acompanhados de nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, constando o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente

ANEXO III

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

- I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após a vírgula. Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
- II- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- III- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- V- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

1.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.66/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, questionamentos junto à proponente (arrematante) para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

1.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.7. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, por lote, deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:

2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus atuais administradores; apresentado em uma das formas a seguir:.

2.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.3 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; coforme **modelo I**.

2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, de acordo com o **modelo IV**.

2.1.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

2.1.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.1.8 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta **PGFN/SRF** nº. 03/2005 e suas alterações posteriores;

2.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.1.10 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

2.1.11 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.1.12 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

2.1.13 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

2.1.14 Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

2.1.15 Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

2.1.16 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e o **Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa arrematante deverá encaminhar, a proposta comercial e a documentação de habilitação, que deverão chegar até o pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.2. Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.3. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.4. A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

No dia ___ de _____ do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria Administrativa e Financeira da **Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.431.437/0001-89, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 - centro, neste ato representado pelo **Representante do Comprador** Sr. _____, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com o preço do **LOTE** abaixo relacionado:

Item	Descrição dos Itens	Quant.	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01					
02					
03					
04					
05					
06					

As especificações técnicas constantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ___ de _____ de 2019.

O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link:
www2.pmfj.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2019.

Representante do Comprador
Portaria nº

Empresa:
Nome do Representante

MODELO I
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 17/2019

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação da Concorrência supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência pública em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 17/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

MODELO III

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 17/2019

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto licitado, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após apresentação de Nota Fiscal dos serviços executados devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Prazo de Entrega: Todas as estruturas deverão estar montadas e instaladas 2 (dois) dias antes da data de início da realização do evento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, equipamentos, mão de obra, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2019.

Atenciosamente

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 17/2019

_____ (Identificação completa do representante da licitante) _____, como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2019.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2019**, instaurado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2019.

Nome:
RG/CPF
Cargo: